

Chefe de divisão de Olivicultura, Vitivinicultura e Fruticultura do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior desde 1 de Setembro de 1999 e até 31 de Julho de 2004; Assessor da carreira de engenheiro, prestando serviço na Divisão de Olivicultura, Vitivinicultura e Fruticultura, desde 1 de Agosto de 2004 e até 19 de Setembro de 2005.

4 — Formação profissional:

- Curso básico de horticultura;
- Curso de estatística aplicada à experimentação agrária;
- Curso de sistemas de condução e hábitos de frutificação de pomóideas e prunóideas;
- Curso de sanidade de fruteiras;
- Curso de fruticultura;
- Curso de utilização do *software* PEDAP SI — GESTOR — 12 — 14/05;
- Curso de protecção integrada da vinha;
- Curso de protecção integrada de pomóideas;
- Curso de fruticultura/pomóideas;
- Curso de gestão financeira para não financeiros;
- Curso de planeamento e controlo de gestão;
- Curso de vitivinicultura;
- Internacional course on the improvement of olive oil quality*;
- Curso de provas de vinhos.

5 — Trabalhos publicados:

- Soares, F. A. Matos (1990), «Pequenos frutos — Amora, framboesa e groselha, *Vida Rural*, n.º 22/90;
- Soares, F. A. Matos (1990), «Pequenos frutos — Culturas alternativas na Beira Interior», *III Jornadas da Beira Interior*, Covilhã, 1990;
- Soares, F. A. Matos e Pereira, J. S., Brás, A. J. (1997), *Fruticultura na Beira Interior — Estrangulamentos e Medidas de Apoio ao Sector*, Fórum Regional — Carta Agrária para o Desenvolvimento Regional da Beira Interior, Covilhã;
- Pinheiro, M. H. S. Moura, Soares, F. A. Matos & Sequeira, J. P. (2000), *Caracterização e Multiplicação de Porta-Enxertos Tolerantes à Doença da Tinta, e de Variedades Nacionais de*

Castanheiro, Adaptação e Comportamento, resultados de ensaios realizados na U. Exp. Colónia Agrícola de Martim Rei, Jornada Técnica sobre o Castanheiro, Trancoso.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

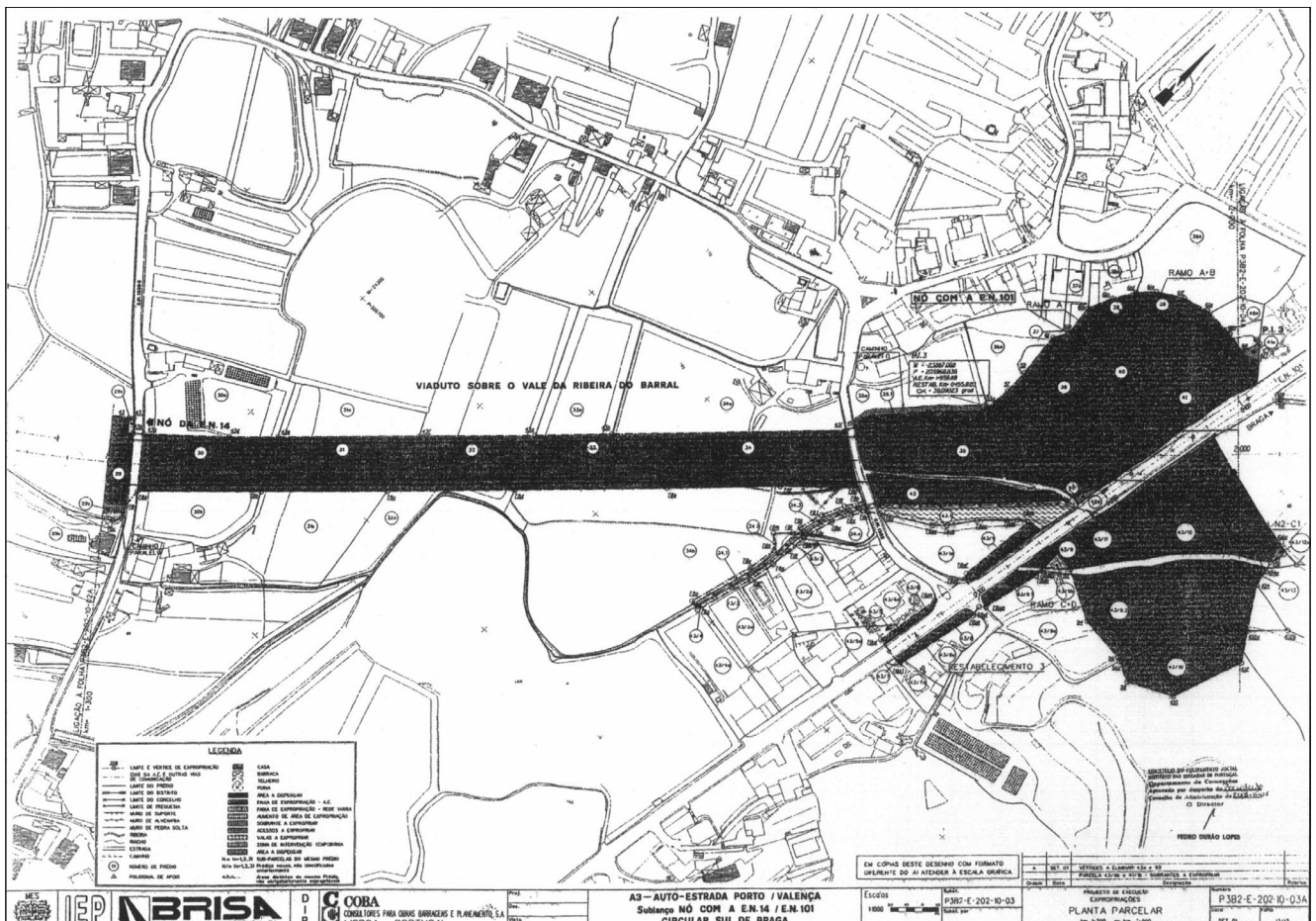
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 21 496/2005 (2.ª série). — Por se tornar necessário renovar a declaração de utilidade pública publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2002, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento ao despacho do presidente do IEP de 7 de Novembro de 2001, que aprovou a planta parcelar P3B2-E-202-10-03A e os mapas de áreas relativos à A 3 — sublanço nó com a EN 14-EN 101, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista à rápida conclusão dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se cautionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

13 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.



Mapa de áreas

A 3 — Auto-Estrada Porto-Valença

Sublanço nº com a EN 14-EN 101 — Circular sul de Braga

Desenho P3B2-E-202-10-03A

Concelho de Braga.
Freguesia de Arcos (São Paio).

Data: Maio de 2002.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Áreas (metros quadrados)					
		Matriz		Registo predial		Do prédio		Da parcela a expropriar		Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições	Cadastrado	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos		
43/9	José Pereira de Araújo, Quinta da Foz, lugar da Foz, São Paio de Arcos, 4700 Braga, tel.: 2536844995.	30				14 800		43/9,1 43/9,2	310 4 760		43/9,2a 289

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho n.º 21 497/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Natália dos Santos Sousa no cargo de chefe da Divisão de Documentação e Informação.

28 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 21 498/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Pedro Manuel de Resende Pinguicha Galego para prestar assessoria técnica no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações profissionais, para o efeito requisitado à Deloitte & Associados, SROC, S. A.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior, é atribuído o vencimento correspondente à sua remuneração de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

1 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 21 499/2005 (2.ª série). — 1 — As montras do edifício sede do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), sito na Praça de Londres, 2, constituem um espaço privilegiado de divulgação pública das actividades desenvolvidas pelo Ministério e um importante factor de reforço da sua imagem, pelo que requerem adequado enquadramento orientador quanto à sua preparação e gestão.

2 — Constituem objecto deste despacho as áreas de todas as montras integrantes das duas fachadas do rés-do-chão do edifício referido no número anterior, as quais devem reflectir uma visão transversal das actividades desenvolvidas pelos organismos e serviços enquadrados no MTSS, incidindo sobre temas e matérias relevantes e actuais.

3 — A fim de se dinamizar a preparação e gestão dos conteúdos destinados às montras, é constituído, conforme orientação superior, um grupo de acompanhamento das montras, coordenado pela Secretaria-Geral, e integrando representantes dos seguintes organismos: Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Instituto para a Qualidade e Formação (IQF), Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP), Instituto da Segurança Social (ISS), Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL), Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), e Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (IASSC).

4 — Sempre que se considere necessária a participação de representantes de outros organismos não referidos no número anterior, serão os mesmo convidados a fazer-se representar.

5 — Os temas e matérias destinados às montras devem ser renovados de seis em seis meses, preferencialmente em Janeiro e Junho, podendo, sempre que assim se justifique, a título excepcional e por decisão da tutela, ser alterados noutros momentos que não os previstos.

6 — Em reunião do grupo de acompanhamento das montras serão identificados e seleccionados temas para posteriormente apresentar à consideração da tutela.

7 — Após aprovação da tutela, caberá à Secretaria-Geral:

- Dinamizar e acompanhar o processo de preparação dos temas, bem como dos materiais a aplicar nas montras;
- Apresentar ao grupo de acompanhamento a selecção da entidade que terá a seu cargo a execução técnica e a montagem dos materiais, caso o MTSS não tenha essa capacidade;
- Articular com a entidade seleccionada tendo em vista a adequada e atempada realização dos mesmos.

8 — Os encargos referentes à execução das montras serão assumidos rotativamente pelos seguintes organismos: IEFP, IGFSS, ISHST e INATEL.